



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº 1.856/2015.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO CULTURAL AUSTRÍACA BANDA DOS TIROLESES, ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Com a finalidade específica e exclusiva de colaborar no custeio das atividades de manutenção, fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Cultural Austríaca Banda dos Tiroleses, subvenção social no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), dividida em 10 parcelas iguais e sucessivas, cuja liberação fica condicionada à apresentação das certidões negativas de débitos, na forma legal.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, conforme o estabelecido na Lei Federal 4320/64 e Decreto Municipal nº. 1.871/2014.

Art. 3º É vedada a redistribuição dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 5º A título de contrapartida a Associação Cultural Austríaca Banda dos Tiroleses, se compromete a efetuar no mínimo 03 (três) apresentações públicas, gratuitas, em eventos promovidos pelo Município de Treze Tílias.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação orçamentária resultante da abertura de crédito especial, por conta das operações de suplementação e anulação de crédito, conforme especificado abaixo:

Suplementa:

07 – Secretaria de Cultura e Esportes

01 – Serviços de Cultura

Atividade: 2015 – Despesas com Atividades Culturais

Modalidade de aplicação: 3.3.50.00.00 (Subvenções Sociais)

Valor: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Anula:

7 – Secretaria de Cultura e Esportes

01 – Serviços de Cultura

Atividade: 2312 – Manutenção Fundo de Cultura

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00

Valor: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias, SC, 18 de março de 2015.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária da Administração e fazenda